

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor  
Director Nacional da Polícia Judiciária  
Concurso para especialista estagiário — Área de Informática  
Nome:  
Morada e Código Postal: \*  
Telefone:  
Data de Nascimento:  
Habilitações Literárias:  
Carta de Condução n.º:  
Documentos anexos:

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (indicar n.º e data deste D. R.).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento  
(Local e Data)  
(Assinatura)

(\*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado unicamente dos seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão de curso superior que não confira o grau de licenciatura);
- Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo. 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo Tel: 213533030, dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (*Lei Orgânica da Polícia Judiciária*) — [Disponível também em: <http://www.pj.pt/html/legislacao.htm>]

Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003, Ian McLean, Amazon

Planning, Implementing, and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Active Directory Infrastructure, Jill Spealman & Kurt Hudson & Melissa Craft, Amazon

The Architecture of Computer Hardware and Systems Software: An Information Technology Approach, 3rd Edition, Irv Eglender, Amazon

A Gestão dos Sistemas de Informação, Santiago Olmedo Bach, Centro Atlântico

UML — Metodologias e Ferramentas CASE, Alberto Silva & Carlos Videira, Centro Atlântico

Oracle 10g e 9i Para Profissionais, António Rodrigues, FCA

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia / Alberto Magalhães, FCA

TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA

Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira, FCA

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, Prof. José Alves Marques / Paulo Guedes, FCA

Web Design: A Beginner's Guide, Wendy Willard, McGraw Hill

Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª Série-A, de 28 de Novembro de 1998 Imprensa Nacional, Casa da Moeda

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, Chefe de Área

Vogais efectivos:

Lic. Jorge Henrique Pinheiro Cunha, Esp. Sup. Esc. 1

Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Esp. Sup. Esc. 1

Vogais suplentes:

Lic. Luís Miguel Ruivo Rafael, Esp. Sup. Esc. 1

Lic. Berta Leitão dos Santos, Esp. Sup. Esc. 1

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 11610/2008

Com vista à “Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada-Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios municipais de Lever Sul”, a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, veio a “Águas do Douro e Paiva, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 37/DSO/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à “Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada — Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios municipais de Lever Sul”, a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, a favor de “Águas do Douro e Paiva, S. A.”.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código

das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “Águas do Douro e Paiva, S. A.”.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Reservatório de Vergada — Fichas das Parcelas**

**Reservatório de Vergada Expropriação**

Localização: Lourosa — Santa Maria da Feira.  
 Artigo na matriz: actualizado 2028.º do 2905.º  
 Descrição na CRP: 7158 e 41376

Confrontações do prédio:

Norte: Rua do Parque Industrial;  
 Sul: Rua da Inacor;  
 Nascente: Via pública;  
 Poente: Herdeiros de José Amorim;

Confrontações da parcela a expropriar:

Norte: Rua do Parque Industria;  
 Sul: Rua da Inacor;  
 Nascente: Amorim Revestimentos, S. A.;  
 Poente: Herdeiros de José Amorim.

Afectação do solo prevista em PDM: área industrial  
 Identificação dos proprietários e demais interessados

Nome: Amorim Revestimentos, S. A.  
 Domicílio/sede: Rua do Ribeirinho, 202, S. Paio de Oleiros  
 Demais interessados:

Área da parcela: 2650 m<sup>2</sup>  
 Área total do prédio: 9570 m<sup>2</sup>  
 Reservatório de Vergada Servidão  
 Localização: Lourosa — Santa Maria da Feira  
 Artigo na matriz: actualizado 2028.º do 2905.º descrição na CRP: 7158 e 41376

Confrontações do prédio:

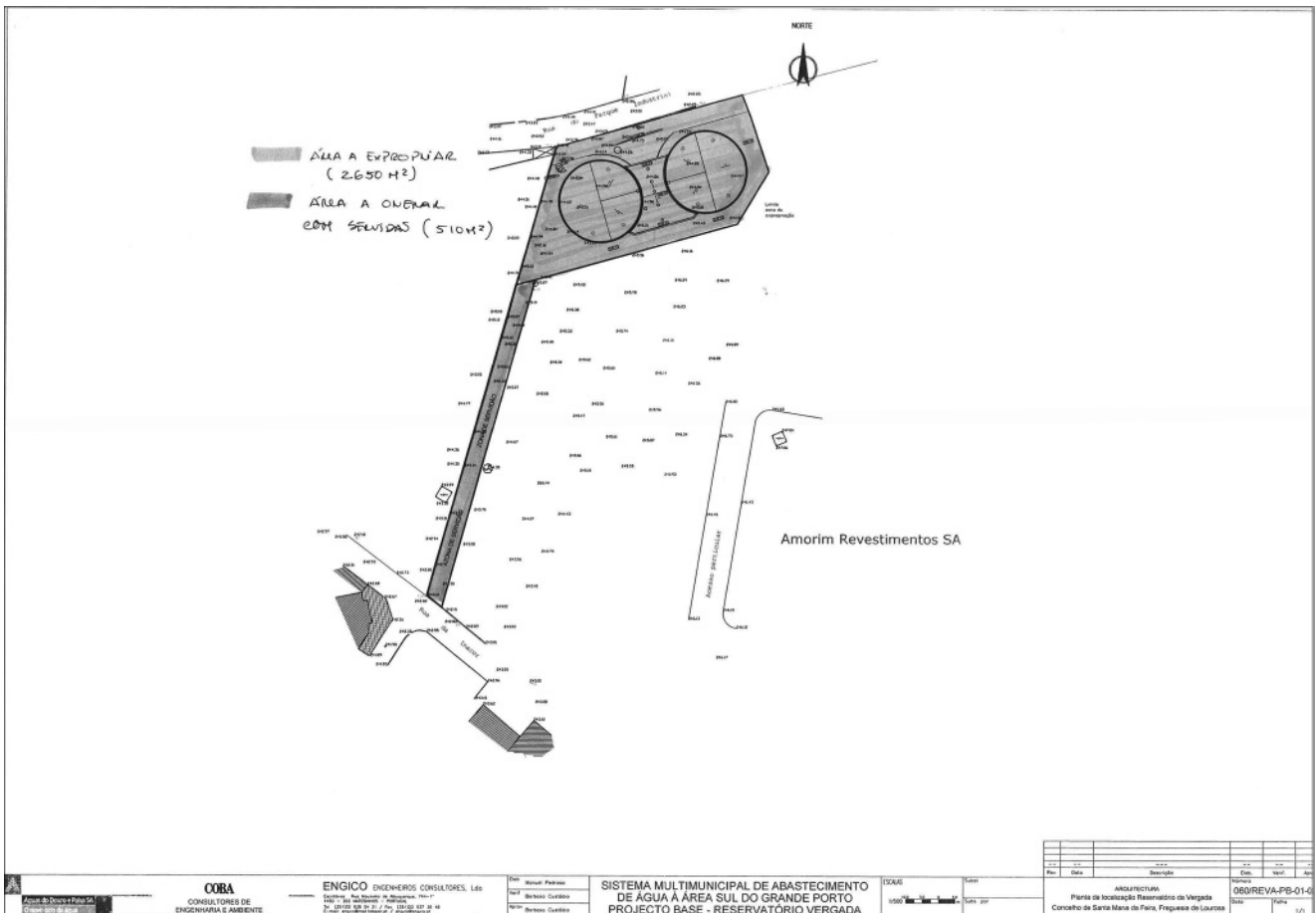
Norte: Rua do Parque Industrial  
 Sul: Rua da Inacor;  
 Nascente: Via pública;  
 Poente: Herdeiros de José Amorim.

Confrontações da parcela a onerar

Norte: Rua do Parque Industrial;  
 Sul: Rua da Inacor;  
 Nascente: Amorim Revestimentos, S. A.;  
 Poente: Herdeiros de José Amorim.

Afectação do solo prevista em PDM: Área Industrial  
 Identificação dos proprietários e demais interessados

Nome: Amorim Revestimentos, S. A.  
 Domicílio/sede: Rua do Ribeirinho, 202, S. Paio de Oleiros  
 Demais interessados:  
 Área da parcela: 510 m<sup>2</sup> área total do prédio: 18.000 m<sup>2</sup>



**Despacho n.º 11611/2008**

Para os devidos efeitos se declara que o mapa de expropriações anexo ao Despacho n.º 2269/2008, de 28 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008 e rectificado, posteriormente, pelo Despacho n.º 8742/2008, de 18 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, não contém, por lapso, duas colunas

referentes, uma primeira, à “Natureza das parcelas a expropriar” e, uma segunda, à “Área (m<sup>2</sup>)”, pelo que se procede, nos termos da informação n.º 25/DSO/2008, de 6 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, à republicação do referido mapa.

9 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.